



LEI Nº 4.952, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985 - D.O. 17.12.85.

Autor: Deputado Benedito Santiago

**Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal
Bem Aventurados do Senhor, com sede na Capital.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Bem Aventurados do Senhor, com sede na Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.